

Dispõe sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para suplementação de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias seguintes:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Transporte e Oficinas

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.2.0 - Material de consumo
3.1.2.0.0.2-07 - Peças, acessórios e artefatos para
veículos e máquinas Cr\$ 50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração Escolar

4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.4.0 - Material permanente
4.1.4.0.6.1-04 - Mobiliário em geral Cr\$ 70.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas, do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviço de Estradas de Rodagem e Obras Rurais

4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.2.9.1-e - Capitação e canalização de água nos dis-
tritos Cr\$ 50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração Escolar

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.4.0 - Encargos diversos
3.1.4.0.6.1-17 - Manutenção do curso de 2º grau e superior 70.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

Continuação (Lei nº 46/74)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 de setembro de 1974.

Helio Silveira Dias

Helio Silveira Dias

Presidente em exercício

Dra. Ilza Vianna Matos

1ª. Secretária

Misael Marcílio dos Santos

Misael Marcílio dos Santos

2º Secretário Ad hoc.